DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade em locais de realização de eventos que concentram grande número de pessoas.

A reserva de vagas para táxis em frente a estabelecimentos que promovam eventos com capacidade superior a 200 pessoas contribui para a organização do tráfego, para a segurança dos pedestres e para a oferta de transporte público individual de qualidade.

Além disso, a medida estimula o uso do táxi como alternativa ao transporte particular, reduzindo congestionamentos, dificuldades de estacionamento e riscos relacionados à condução de veículos após o consumo de bebidas alcoólicas.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, que alia segurança viária, mobilidade urbana e incentivo ao transporte público individual regulamentado.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 152096

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*